

LEI Nº 1.360 - DE 29 DE AGOSTO DE 1.994

REVOGA A LEI Nº 1.282, DE 03 SETEMBRO DE 1.992, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL SITUADO NO JARDIM BOA VISTA, A FIRMA DE JUCELINO DIAS BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 25 de agosto de 1.994, APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL DA OR

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos, a Lei nº 1.282, de 03 de setembro de 1.992, que, "Autoriza o Executivo a alienar, por doação e com encargos, bem imóvel situado no Jardim Boa Vista, à firma de Jucelino Dias Batista, e dá outras providências", imóvel esse entre as Avenidas Ribeirão Preto e Sagrado Coração de Jesus, com área superficial de..... 316,25m² (trezentos e dezesseis metros quadrados e vinte e cinco centésimos quadrados), necessário para construção e instalação de uma fábrica de portões eletrônicos e caixas para aparelhos de som.

§ 1º - Justifica-se a revogação, de que trata este Artigo, na inadimplência da firma donatária que, não cumpriu os encargos previstos na lei ora revogada.

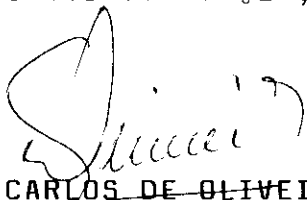
§ 2º - Proceder-se-á à reversão imediata do bem imóvel, ao patrimônio da Fazenda Municipal, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 29 de agosto de 1.994.


ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de agosto de 1.994.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

